



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1144/2011

“Altera os valores do anexo da Lei nº 975/06, de 18 de abril de 2006.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA, MG, APROVA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica alterado o valor constante do anexo da Lei Municipal nº 975/06 de 18 de abril de 2006, conforme seguinte tabela:

DESTINO	VALOR
Cidades até 70 km	R\$ 180,00
Cidades acima de 70 km até 200 km	R\$ 250,00
Cidades acima de 200 km	R\$ 400,00

Art. 2º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das seguintes dotações: 01.031.0031.4002.3390.14 e 01.031.0031.4003.3390.14.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Natércia - MG, 19 de maio de 2011.

JOSÉ AIRTON JUNHO DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, 100 - CNPJ: 17.935.412/0001-16 - Natércia - MG: 37524-000

CERTIFICO para os devidos fins, que em conformidade.

com o Art. 91 da Lei Orgânica Municipal, o (a) Lei
foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Natércia
em 19/05/11. Por ser expressão da verdade, firmo o
presente. Natércia 19/05/11.